



**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 0144/2025/DLGA/DLA**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.000510/2025.42**, Parecer Técnico **Nº 559/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME: GLEIDE MARCOS SARAIVA BRUNO**

**CPF/CNPJ: 702.573.042-40**

**ENDEREÇO: RUA DAS MUZENDRAS, 957, JARDIM FLORESTA**

**MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR**

**ATIVIDADE: PECUARIA EM UMA ÁREA DE 120,3666 HECTARES**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA FORTALEZA, S/N, VICINAL - 18, KM - 03, GLEBA JAUAPERI - SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR**

**VALIDADE: 21/08/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/08/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **21/08/2025 às 11:25**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **22/08/2025 às 11:42**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f5a60> informando o seguinte código verificador: **f5a60**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



---

---

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

**Latitude: 1° 1' 55,908" N Longitude: 60° 5' 8,138" O**

---

---

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.000510/2025.42**

Parecer Técnico Nº:  
**559/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 452,12**

**VISTORIA: R\$ 500,00**

**AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00**

**TAXA DO BOLETO: R\$ 1.052,12**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº RR20250161626, RR20250161625**

femarh  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **21/08/2025 às 11:25**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **22/08/2025 às 11:42**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=f5a60> informando o seguinte código verificador: **f5a60**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459